



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

LEI MUNICIPAL Nº 103/90 DE 15 DE AGOSTO DE 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR A VENDA DE UM CAMINHÃO
ANO 1982 MARCA CHEVROLET, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a vender o caminhão marca Chevrolet ano 1982, 127 HP cor vermelho, pela maior oferta.

ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho

Em, 15 de Agosto de 1990.


LUIZ CONCI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 15 de Agosto de 1990.

